



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO N°. 029/2008

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2007, e dá outras providências”.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
Para: 14 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.0002	Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
De: 21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.0002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
De: 26 3.1.90.11.00 04.122.0003.2.0003	Vencos Vant Fixas Pessoal Civil	R\$	40.000,00
De: 32 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.0003	Material de Consumo	R\$	13.000,00
Para: 35 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.0003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
Para: 36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.0003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	33.000,00
Para: 37 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.0004	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$	10.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.04	Ensino Fundamental		
Para: 82 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.0006	Material de Consumo	R\$	50.000,00
Para: 84 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.0006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
02.03.05	Ensino Fundamental – Fundeb		
De: 93 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.0027	Material de Consumo	R\$	50.000,00
De: 97 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.0027	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
02.03.07	Merenda Escolar		
Para: 3.1.90.11.00 08.243.0006.2.0007	Vencos Vant Fixas Pessoal Civil	R\$	5.000,00
De: 3.3.90.30.00 08.243.0006.2.0007	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
De: 139 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.0012	Material de Consumo	R\$	90.000,00
De: 140 3.3.90.36.00 10.301.0010.2.0012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	30.000,00
Para: 141 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.0012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
02.04.03	Ações de Prevenções de Doenças		
Para: 155 3.3.90.39.00 10.301.0009.2.0011	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social		
De: 160 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.0015	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.05.02	Ação Social		
Para: 166 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.0016	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	19.000,00
De: 170 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.0016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	9.000,00
De: 171 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.0016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

02.05.04

Para: 178 3.3.90.30.00 08.244.0013.2.0018
Para: 179 3.3.90.36.00 08.244.0013.2.0018
De: 180 3.3.90.39.00 08.244.0013.2.0018

Fundo Municipal Criança e Adolescente

Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 3.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00

02.06

02.06.03

De: 206 3.1.90.13.00 15.452.0016.2.0021
Para: 209 3.3.90.30.00 15.452.0016.2.0021
Para: 211 3.3.90.39.00 15.452.0016.2.0021

Habitação, Urbanismo e Transporte

Manutenção

Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de Julho de 2.008.



JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.



Maria Regina Pereira
Secretária